



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2015

Ji-Paraná (RO), 26 de fevereiro de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 03
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 03
LEI.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 4338/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a cessão do servidor municipal Luciano de Melo Gadelha, ao Município de Mirante da Serra.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 022/SEMUG/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Luciano de Melo Gadelha**, Enfermeiro, 30h, matrícula n.º 12691, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Mirante da Serra, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Mirante da Serra - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4339/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2014

Renova a cessão da servidora municipal Ana Maria Ávila dos Santos, ao Município de Cacoal - Rondônia.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n.º 36/GP/2015,

Considerando o teor do Memorando n.º 031/15/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Ana Maria Ávila dos Santos**, Professora Licenciatura Plena, 40h, cadastro n.º 13174, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cacoal, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cacoal - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4340/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Adalberto Rabelo de Freitas, do cargo em comissão de Assessor de Controle Fazendário da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 075/SEMFAZ/15,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Adalberto Rabelo de Freitas**, do cargo em comissão de **Assessor de Controle Fazendário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4341/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Jefferson Lopes Moraes, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerado **Jefferson Lopes Moraes**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4342/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Carlos Magno Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Magno Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4343/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Jécika Laryssa Hespanhol Fabris, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Controle Fazendário da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jécika Laryssa Hespanhol Fabris**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Controle Fazendário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4344/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.920,00** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) para reforço das dotações vigentes:

02 0712 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
623 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 145.920,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - Gestão Plena.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4345/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1153 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal
21.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1149 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal
-2.000,00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1151 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal
-3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1155 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal
-8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1162 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal
-8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4346/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
116 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
763 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup.C onserv. de Dren. e Pav. de Vias Urbanas 182.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

767 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

734 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Dren. e Pav. Estradas Vicinais 77.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
806 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 12.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
835 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHIS-

TAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
123 04.122.0001.2129.0000 Valorização do Servidor Público -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
706 15.451.0006.1020.0000 Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

709 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

710 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

713 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

730 20.606.0007.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Dren. e Pav. de Vias Urbanas -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

766 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -39.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

766 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
794 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -12.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECU-

ÁRIA
865 20.608.0010.1004.0000 Apoio a Pousada do Agricultor -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4347/GAB/PM/JP/2015
24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 586 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Centro de Especialidade Odontológica - CEO.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60/14/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de serviços de reprografia e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 26.947,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais)**, tudo conforme disposto no



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Edital. Data de abertura dia 16 de março de 2015, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 029/CPL/PMJP/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 57/15/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, para **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botija de 13 kg, mediante sistema de troca de botija, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **17 de março de 2015, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/CMJP/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item**. Cujo objeto é **Aquisições de material de consumo, sendo: Material para manutenção, copa e cozinha e material de expediente, no valor estimado R\$ 166.711,62 (Cento e sessenta e seis mil setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos)** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **11 de Março de 2015, às 09:00 horas** (conforme horário de Brasília-DF), realizado, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>; cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos [http://www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.camaraji-parana.com.br>.

Ji-Paraná, 25 de Fevereiro de 2015.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP
Portaria Nº 016/DRH/CMJP/2014

TERMO DE REINICIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº: 002/SEPLAN/2015

Determina a Empresa **FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, a reiniciar a reforma do Centro de Saúde BNH.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que **FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** foi consagrada vencedora do certame licitatório nº 024/2013/CPL/PMJP/RO, na modalidade Tomada de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 1-15370/2013- Vol: I - II e III. I - O reinício da execução da reforma do Centro de Saúde BNH, conforme Contrato 193/PGM/2013, e Processo Administrativo nº -1-15370/2013- Vol: I - II e III.

II - A Empresa **FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná, 04 de Fevereiro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 007/SEPLAN/2015

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade da execução dos serviços de execução dos serviços de Pavimentação em Bloco de concreto Hexagonal no Bairro Jardim dos Migrantes/Presidencial nas Ruas Vista Alegre, Toledo e Padre Cicero, conforme Contrato nº 157/PGM/PMJP/2013 do Processo Administrativo nº 1-12705/2013 - Vol. I - II - III e IV.

Considerando a solicitação da Empresa **N.P. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, onde relata que o atraso da execução da obra foi em virtude às grandes intensidades de precipitações (chuvas) ocorridas na região neste período, impossibilitando o prosseguimento da obra onde a mesma tem acarretado grandes despesas adicionais à empresa, assim sendo como os prazos para conclusão do contrato. Sendo que as chuvas além de parar os serviços, prejudicam também os serviços executados que na maioria das vezes têm de ser refeitos.

Considerando o parecer favorável do Engenheiro Responsável de Obras quanto a necessidade da Paralisação da obra.

DETERMINA:

I - A Paralisação da obra executada pela Empresa contratada: **N.P. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, conforme Processo Administrativo nº 1-12705/2013 - Vol. I - II - III e IV e Contrato nº 157/PGM/PMJP/2013.

II - Este Termo de Paralisação tem seu efeito retroativo a partir de 15 de Dezembro de 2014

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

LEI

LEI Nº 2784 26 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores (Níveis I e II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos vencimentos dos Professores (Nível I) reajuste no percentual de 13,01% (treze vírgula um por cento), atualizando o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ji-Paraná, dando nova redação a tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 1895/2009:

Art. 4º (...)

Nível	Valor (R\$)				
	Em 2011	Em 2012	Em 2013	Em 2014	Em 2015
Professor I: 20h	593,57	725,50	783,32	848,50	958,89
Professor I: 25h	741,97	906,88	979,15	1.060,62	1.198,61
Professor I: 40h	1.187,14	1.451,00	1.566,64	1.697,00	1.917,78

Art. 2º Fica também reajustado em 13,01% (treze vírgula um por cento) o vencimento dos Professores (Nível II) do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Em decorrência dos reajustes ora concedidos o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.117, de 07 de dezembro de 2001, passa a vigorar com nova redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Lei 1117 de 07/12/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL	VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I	751,96
Auxiliar Educacional II	751,96
Auxiliar Educacional III	751,96
Auxiliar Educacional IV	2.995,92
Auxiliar Educacional Especial I A	751,96
Auxiliar Educacional Especial I B	751,96
Auxiliar Educacional Especial II A	751,96
Auxiliar Educacional Especial II B	767,43
Especialista Educacional I	2.995,92
Especialista Educacional II*	
Nível Especial I - 20 horas	419,65
Nível Especial I - 25 horas	524,56
Nível Especial I - 40 horas	742,99
Nível Especial II - 20 horas	579,52
Nível Especial II - 25 horas	724,36
Nível Especial II - 40 horas	1.158,86
Professor I - 20 horas [NR]	958,89
Professor I - 25 horas [NR]	1.198,61
Professor I - 40 horas [NR]	1.917,78
Professor II - 20 horas [NR]	1.182,21
Professor II - 25 horas [NR]	1.477,70
Professor II - 40 horas [NR]	2.364,43
Professor III*	

* Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização *latu sensu*, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.

Cidade limpa é cidade desenvolvida!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras próprias para este fim.



Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

